

Doing Business

Brasil - Israel



edição
2017



CÂMARA BRASIL-ISRAEL
de Comércio e Indústria

Banco Rendimento

Over 25 years of experience in foreign exchange market.



Doing business between Brazil and Israel? Use all expertise of a foreign exchange specialists team, ensuring more agility and safety in operations.

Internacional Transfers

Send and receive funds through a Payment Order, with the following purposes:

- Import and Export;
- Remittance of royalties, profits and dividends;
- Increase and return of capital;
- Transfer to your own account abroad;
- Acquisition of real estate;
- Payment of services, consultancies and fees;
- Investment in Israel Bonds.

If your company is looking for a business partner that prizes agility, security and a transparent relationship, trust us!



sumário | summary

8	Estrutura político econômica brasileira, israelense e do Mercosul	Brazil's, Israel's, and Mercosur's political-economic structure
12	A segurança jurídica para os investidores no Brasil	Legal certainty for investors in Brazil
16	Capital Estrangeiro no Brasil	Foreign Capital in Brazil
20	Tipos societários	Types of corporate entities
26	Aspectos gerais do direito imobiliário brasileiro e as cautelas não usuais na locação e compra e venda de imóveis	General aspects of the Brazilian real estate law and unusual precautions in leasing, purchasing and selling real estate
32	Principais tributos sobre as atividades de uma subsidiária brasileira	Relevant taxes on the activities of a Brazilian subsidiary
38	Breves considerações do direito do trabalho no Brasil	Brief considerations regarding the Brazilian labor law
44	Estrangeiros trabalhando no Brasil - Processo para visto	Foreigners working in Brazil - Visa process
56	Propriedade intelectual	Intellectual property
62	Lei Antitrust	Competition law
66	Governança, Risco e Compliance	Governance, Risk and Compliance
70	Compliance Digital no Brasil	Digital Compliance in Brazil
76	A proteção do consumidor no Brasil	Consumer protection in Brazil

6

Principais tributos sobre as atividades de uma subsidiária brasileira

IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO - CSLL

O IRPJ e a CSLL incidem sobre o lucro a 15% e 9%, respectivamente. Há um adicional de 10% sobre o lucro anual superior a R\$ 240.000 (R\$ 20.000 por mês).

As empresas podem optar anualmente por apurar seu lucro pelo método de lucro real ou pelo método de lucro presumido. No método de lucro real, a empresa apura o lucro deduzindo as despesas permitidas por lei de sua receita bruta. No método de lucro presumido, a empresa apura o lucro aplicando uma porcentagem prevista em lei (variando no lucro operacional de 1,6% a 32% para IRPJ e 12% a 32% para CSLL) e adicionando ao resultado as receitas não operacionais.

Certas empresas não podem adotar o método de lucro presumido, tais como bancos, empresas com receita bruta superior a R\$ 78 milhões, que possuem subsidiárias no exterior, etc.

No método de lucro real, os prejuízos fiscais incorridos no Brasil podem ser mantidos indefinidamente, mas só podem ser compensados até o limite de 30% do lucro do período. A empresa não pode compensar perdas incorridas por filiais ou subsidiárias no exterior. Os dividendos pagos a residentes no Brasil ou no exterior são isentos.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PIS/COFINS

O PIS/COFINS possui dois regimes: cumulativo e não cumulativo. A lei lista quais empresas estão sujeitas a cada regime. Em certos casos, uma empresa pode sujeitar-se a ambos os regimes e/ou a um regime especial.

No sistema cumulativo, o PIS/COFINS é cobrado a 3,65% da receita bruta. No não cumulativo, o PIS/COFINS é de 9,25% da receita bruta, subtraídos os créditos sobre matérias-primas, insumos, arrendamento de imó-

Relevant taxes on the activities of a Brazilian subsidiary

CORPORATE INCOME TAXES – IRPJ AND CSLL

IRPJ and CSLL are charged on taxable income at 15% and 9%, respectively. There is also a surtax of 10% on annual taxable income exceeding R\$ 240,000 (R\$ 20,000 per month).

Companies may elect to calculate their taxable income under the actual profit method (“lucro real”) or the deemed profit method (“lucro presumido”) every fiscal year. Under the actual profit method, companies determine taxable income by effectively subtracting all permitted deductions from gross income. Under the deemed profit method, companies calculate taxable income by applying a percentage established by law (ranging on operational income from 1.6% to 32% for IRPJ and 12% to 32% for CSLL) and adding the result to non-operational income.

Certain companies cannot adopt the deemed profit method, such as banks, companies with gross income exceeding R\$78 million, which have foreign subsidiaries, etc.

In the actual profit method, tax losses incurred in Brazil may be carried forward indefinitely, but they are only able to offset taxable income by up to 30% in a given fiscal year. The company cannot offset losses incurred by foreign branches or subsidiaries. Dividends are exempt, whether paid out to individuals or to companies resident in Brazil or abroad.

SOCIAL CONTRIBUTIONS ON GROSS INCOME – PIS/COFINS

PIS/COFINS are imposed under two systems: cumulative and non-cumulative. The law lists which companies are subject to each regime. In certain cases, a company may be subject to both regimes and/or a



veis e equipamentos de pessoas jurídicas e certos serviços.

IPI E ICMS

O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é um tributo não cumulativo, cobrado em cada fase do processo de fabricação ou na importação. Suas taxas variam de acordo com a classificação fiscal do bem fabricado.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um tributo não cumulativo sobre vendas, importação e outras transferências legais de bens (e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação), que permite ao contribuinte aproveitar créditos na entrada, referente ao ICMS pago na compra de matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem e produtos para revenda. As alíquotas de ICMS variam dependendo do Estado e dos bens ou serviços. Normalmente, as alíquotas variam de 0% a 25%.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Na prestação de serviços incide ISS. A Lei Complementar (LC) 116/2003 elenca os serviços tributados pelo ISS e as alíquotas (2% a 5%). A competência para exigir o ISS é dos municípios, mas eles não podem incluir serviços não listados em LC.

IMPORTAÇÃO

No desembarço aduaneiro de bens e mercadorias incidem (i) Imposto de importação (II); (ii) IPI; (iii) PIS/COFINS Importação - 11,75% (alíquota geral); (iv) ICMS - 0% a 25%; e (v) Taxa de Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) - 0,25% sobre o frete marítimo mais os custos de movimentação no porto. As alíquotas do II e IPI variam conforme a classificação fiscal

do bem.

Na importação de serviços incidem (i) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - 25% (exceto se aplicável acordo internacional); (ii) PIS/COFINS Importação - 9,25%; (iv) ISS - 2% a 5%; e (v) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) - 0,38%.

Na importação de serviços técnicos incidem (i) IRRF - 15% (exceto se aplicável acordo internacional); (ii) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico/Royalties (CIDE/Royalties) - 10%; (iii) PIS/COFINS Importação - 9,25%; (iv) ISS - 2% a 5%; e (v) IOF - 0,38%. Aplicam-se regras de preços de transferência a serviços e bens importados por (i) entidade legal ou pessoa considerada vinculada com o exportador pela legislação brasileira; e (ii) entidade estrangeira localizada em jurisdição listada pela Receita Federal do Brasil como paraíso fiscal ou regime fiscal privilegiado. No pagamento de serviços a paraísos fiscais incide 25% de IRRF.

ROYALTIES E GANHOS DE CAPITAL

No pagamento de royalties ao exterior incidem (i) IRRF - 15% (exceto se aplicável acordo internacional) e (ii) CIDE/Royalties - 10%.

O IRRF sobre ganho de capital de residente no exterior varia de 15% a 22,5%, conforme o valor do ganho (exceto se aplicável acordo internacional). O IRRF também incide na venda de ativos localizados no Brasil por um não residente a outro não residente.

No pagamento de ganhos de capital e royalties a residentes em paraísos fiscais incide 25% de IRRF.



special regime.

Under the cumulative system, PIS/COFINS is levied on 3.65% of gross income. Under the non-cumulative system, the PIS/COFINS burden is equivalent to 9.25% of gross income less PIS/COFINS credits calculated on raw materials, inputs, the lease of buildings and equipment from corporate entities and certain services.

VALUE-ADDED TAXES (VAT) – IPI AND ICMS

IPI is a VAT imposed on each phase of the manufacturing process or on the importation. Its rates vary depending on the fiscal classification of the manufactured good.

ICMS is a VAT imposed on sales, importation and other legal transfers of goods (and certain interstate and inter-municipal transport services and communications services), which allows the taxpayer to book input tax credits from the ICMS paid on the purchase of raw materials, intermediate products, packaging materials and goods for resale. ICMS rates vary depending on the State and the nature of the goods or services. Usually, the rates range from 0% to 25%.

TAX ON SERVICES – ISS

The rendering of certain services triggers ISS. A federal law listed the services taxed by ISS, and the rates range from 2% to 5%. Each municipality enacts its own legislation on ISS, but it cannot add any additional service not listed by the federal law.

IMPORTATION

The customs clearance of imported goods triggers (i) Import Duty (II); (ii) IPI; (iii) PIS/COFINS Import - 11.75% (general rate); (iv) ICMS – 0% to 25%; and (v) Merchant Marine Renewal

Tax (AFRMM) - 0.25% on the ocean freight plus all port handling charges. II and IPI rates vary depending on the fiscal classification of the good.

Importation of general services triggers (i) Withholding income tax (WHT) - 25% (except when a Double Tax Treaty – DTT applies); (ii) PIS/COFINS Import - 9.25%; (iv) ISS - 2% to 5%; and (v) Tax on Foreign Exchange Transactions (IOF/FX) - 0.38%.

Importation of technical services triggers (i) WHT - 15% (except when a DTT applies); (ii) Contribution of Intervention in the Economy on Royalties (CIDE/Royalties) - 10%; (iii) PIS/COFINS Import - 9.25%; (iv) ISS - 2% to 5%; and (v) IOF/FX - 0.38%.

Brazilian transfer pricing (TP) rules apply to services and goods imported by (i) a legal entity or individual considered linked with the exporter by Brazilian law; and (ii) a foreign entity located in a jurisdiction blacklisted by Brazilian Federal Revenue Service as a tax haven or a privileged tax regime. Payment of services to tax havens triggers 25% of WHT.

ROYALTIES AND CAPITAL GAINS

Payment of royalties abroad triggers (i) WHT - 15% (except when a DTT applies); and (ii) CIDE/Royalties - 10%.

The WHT on capital gains earned by residents abroad varies from 15% to 22.5% according to the amounts earned (except when a DTT applies). WHT also applies on the sale of assets located in Brazil by a non-resident to another non-resident. Payment of capital gains and

FINANCIAMENTO DE SUBSIDIÁRIA NO BRASIL: CAPITAL SOCIAL E MÚTUO

No ingresso de recursos do exterior para aumento de capital incide 0,38% de IOF.

No ingresso de recursos do exterior por muto entre empresas incide 6% de IOF, caso o prazo mimo mdio do muto seja inferior a 180 dias. Alteraes nas condies do muto ou a sua converso em capital prprio antes do perodo de 180 dias tambm geram IOF de 6%, mais juros e multas. Nio h IOF na saida de recursos para o pagamento do muto.

No juros e juros sobre o capital prprio (JCP) incide 15% de IRRF (exceto se aplicvel acordo internacional) ou 25%, se o pagamento for para residente em paraso fiscal. As regras de preos de transferncia e *thin capitalization* aplicam-se a mtuos entre empresas do mesmo grupo.

ACORDO PARA EVITAR BITRIBUTAĀO: BRASIL-ISRAEL

Nos termos do Acordo, o residente pode obter um crdito em seu paes relativo ao IRRF cobrado no outro paes (sujeito a limitaes de direito interno, se houver). O Acordo tambm limita o IRRF em serviros tcnicos e royalties a 10%, exceto em caso de licena de uso de marca comercial ou industrial. ●



royalties to tax havens trigger 25% of WHT.

FUNDING A COMPANY IN BRAZIL: CAPITAL STOCK AND INTERCOMPANY LOAN

The inflow of funds from abroad into Brazil for a capital increase triggers 0.38% of IOF/FX.

The inflow of funds from abroad into Brazil related to an intercompany loan agreement trigger 6% of IOF/FX, but only if the average minimum term of the loan is less than 180 days. Changes in the conditions of the loan or its conversion into equity before the 180-day term also trigger the 6% rate, plus interest and fines. The outflow of funds for payment of the loans does not trigger IOF/FX. Interest and interest on equity trigger 15% of WHT (except when a DTT applies). The payment of both to tax havens trigger 25%. TP and thin capitalization rules apply to intercompany loans.

BRAZIL-ISRAEL DTT

Under this DDT, an entity may be able to get a credit in its country relating to the WHT charged in the other country (subject to internal law limitations, if any). The DDT also limits to 10% the WHT on technical services and royalties other than for the use of trademark or industrial mark paid to an entity in Brazil or Israel. ●



CHAVES, GELMAN, MACHADO, GILBERTO E BARBOZA

ADMINISTRATIVE LAW AND REGULATORY
BANKING AND FINANCE
CIVIL, LABOR AND TAX LITIGATION
CONTRACTS
COMPETITION / ANTITRUST LAW
COMPLIANCE
CONSUMER LAW
CORPORATE GOVERNANCE
CORPORATE LAW
CUSTOMS
DATA PROTECTION AND PRIVACY
FOREIGN INVESTMENT
FOREIGN TRADE
FRANCHISING
INFRASTRUCTURE
INTELLECTUAL PROPERTY
LABOR AND EMPLOYMENT
LIFE SCIENCES
M&A AND JOINT VENTURES
REAL ESTATE LAW
TAX LAW
TECHNOLOGY

ADUANEIRO
BANCÁRIO E FINANCEIRO
COMÉRCIO INTERNACIONAL
COMPLIANCE
CONTENCIOSO CÍVEL, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO
CONTRATOS
DATA PROTECTION E PRIVACY
DIREITO ADMINISTRATIVO E REGULATÓRIO
DIREITO CONCORRENCIAL
DIREITO DO CONSUMIDOR
DIREITO DO TRABALHO
DIREITO IMOBILIÁRIO
DIREITO SOCIETÁRIO
DIREITO TRIBUTÁRIO
FUSÕES, AQUISIÇÕES E JOINT VENTURES
FRANQUIA
GOVERNANÇA CORPORATIVA
INFRAESTRUTURA
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO
LIFE SCIENCES
PROPRIEDADE INTELECTUAL
TECNOLOGIA

Av. Brig. Faria Lima, 1663 - 5th floor - 01452-001 - São Paulo, SP - Brazil

phone: + 55 11 2394.8900 • cgm@cglaw.com.br

www.cglaw.com.br